


**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – n°. 01/2019**



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*



**Caruaru, Janeiro de 2019.**



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Estado de Pernambuco e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e 08 (oito) vagas para cadastro de reserva, destinadas ao Hospital São Sebastião, conforme descrito neste regulamento.

## 1. DAS VAGAS

### 1.1 VAGAS EFETIVAS

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vagas
00-02	MÉDICO (A) - PCD	NÍVEL SUPERIOR	24 HORAS PLANTONISTA*	01

\* 24 horas semanais divididas em 02(dois) plantões de 12 horas cada.

### 1.2 CADASTRO DE RESERVA

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vagas
00-02	MÉDICO (A)	NÍVEL SUPERIOR	24 HORAS PLANTONISTA*	08

\* 24 horas semanais divididas em 02(dois) plantões de 12 horas cada.

1.1.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº. 3.298/1999.

1.1.3 O candidato que desejar concorrer a esta vaga deverá informar no ato da inscrição, conforme orientações no item 2 deste Regulamento. Deverá, ainda, anexar o laudo médico caracterizador, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a vaga descrita no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 28/01/2019 a 03/02/2019.

2.2 O candidato deverá escolher a opção da vaga para o Hospital São Sebastião.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Entrevista Profissional
MÉDICO (A)	Sim	Sim

### 4. AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

4.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

4.1.2 A avaliação curricular totalizará no máximo 10 (dez) pontos.

4.1.3 Serão considerados aprovados para a próxima etapa apenas o limite de 06 (seis) vezes o número das vagas efetivas, totalizando-se, portanto 06 (seis) candidatos.

4.1.3.1 Em caso de desistência ou de não comparecimento de candidato aprovado na 1ª etapa, chamar-se-á o próximo da fila até o limite estabelecido no item 4.1.3, sendo considerado o ausente e/ou desistente excluído do presente certame.

4.1.4 Preenchidas as vagas efetivas serão convocados para a etapa de entrevista os demais aprovados, no fito da definição da lista do cadastro de reserva, respeitado o item 4.1.3.

4.1.4.1 Definida a lista do cadastro de reserva, os candidatos que nela constarem deverão aguardar a convocação de acordo com a necessidade do Hospital São Sebastião, nos moldes do item 1.2.1.

### 5. ENTREVISTA PROFISSIONAL

5.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos aprovados na 1ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 4 deste regulamento.

5.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

5.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base na Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS).

5.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação e o limite exposto no item 3.1.3.

5.5 Em caso de desistência de candidato na presente etapa, outro será chamado respeitada a lista de aprovados até o efetivo preenchimento das vagas efetivas.

## **6. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos aprovados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

6.2 O candidato aprovado e convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, residência, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

6.3 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

8.1.1.1 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

8.1.1.2 Maior idade.

## 9. RESULTADO

9.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

9.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas da seleção ficarão em nosso banco de dados e serão convocados de acordo com a abertura dos serviços e/ou necessidade do hospital.

## 10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

<b>Apresentar Original e Cópia</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• CTPS – Carteira Profissional + Cópia</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Foto 3x4 recente</li></ul>
<b>Apresentar Cópia</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• RG – Identidade</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• CPF</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• PIS</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Nascimento ou Casamento</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de residência atualizado</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Título de Eleitor</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão do SUS</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira Reservista</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Escolaridade ou Diploma</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• VEM Trabalhador (apenas para optantes)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Profissional do Conselho de Classe</li></ul>
<b>Dependentes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de Vacinação – filhos até 05 anos</li></ul>

10.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

10.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Pessoal, estará eliminado do processo.

## 11. REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

12.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo@hcpgestao.org.br](mailto:processoseletivo@hcpgestao.org.br).

### ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-02	MÉDICO (A) PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do conselho regional de medicina; Residência em clínica médica concluída ou Experiência comprovada na área de emergência clínica no mínimo de 06(seis) meses.

## ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

### TABELA 1 – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

Cargos	Crítérios Profissionais	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
MÉDICO (A) PLANTONISTA	Experiência em emergência clínica	2 pontos (a partir de dois anos)	10 (dez)
	Experiência em urgência	2 pontos por ano	10 (dez)
	Experiência em Unidade de Terapia Intensiva	2 pontos por ano	10 (dez)
	Experiência em unidade de internamento clínico	2 pontos por ano	10 (dez)
	Experiência em unidade hospitalar	1 pontos por ano	05 (cinco)

Para os cargos de nível superior, considerar TABELA 1 (critérios profissionais) + TABELA 2 (critérios acadêmicos).

### TABELA 2 – CRITÉRIOS ACADÊMICOS

Crítérios Acadêmicos*		
Crítérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado	10 (dez)	10 (dez)
Mestrado	08 (oito)	08 (oito)
Residência em Clínica Médica + Residência (especialidades diversas)	06 (seis)	06 (seis)
Residência em Clínica Médica	04 (quatro)	04 (quatro)
Especialização ou Pós Graduação	02 (dois)	02 (dois)

\*Os critérios acadêmicos são cumulativos e será computada a soma dos pontos unitários.